



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone: (0186) 96-1263 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - Estado de São Paulo

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 017/93.

Dispõe sobre inclusão do plano de Governo Municipal e dá outras providências.

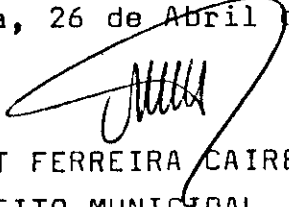
GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal, de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

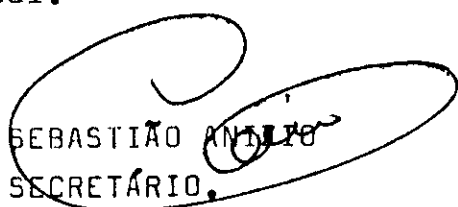
Artigo 1º. - Fica acrescido no plano de Governo Municipal, o pagamento do transporte de alunos desta cidade de Turiúba a cidade de Monte Aprazível, que frequentam cursos superiores.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 26 de Abril de 1.993.


GILBERT FERREIRA CAIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada - cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO AMADIO
SECRETÁRIO.